

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES Nº 006/2017

O Núcleo de Apoio ao Discente da FAMP - Faculdade Morgana Potrich por meio deste da abertura as inscrições para a Seleção de Tutor voluntário (sem remuneração), conforme o presente Edital.

1. DA TUTORIA

A Tutoria é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto de formação do acadêmico. No Programa Acadêmico de Tutorias, o acadêmico da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo de trocas de conhecimentos para a aprendizagem.

a) A Tutoria é voluntária, sem remuneração e poderá ser exercida durante a graduação, desde que o aluno tenha bom desempenho em sua prática com anuência do professor orientador, da coordenação de curso e respeite os prazos estipulados no Edital.

1.1 São objetivos da Tutoria (artigo 2º regulamento Programa Acadêmico de Tutoria):

- a) incentivar a participação do acadêmico nas atividades da graduação;
- b) despertar no acadêmico o interesse pela docência;
- c) propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial corroborando para uma formação profissional qualificada;
- d) contribuir com a qualidade do ensino de graduação.
- f) participar de atividades ligadas à pesquisa e a extensão.

1.2 São atribuições do tutor (artigo 4º regulamento Programa Acadêmico de Tutoria):

- a) só poderão ser tutores, os acadêmicos que cursaram e foram aprovados na disciplina a qual irá prestar a Tutoria;
- b) conhecer e cumprir as Normas Regulamentares do Programa Acadêmico de Tutoria;
- c) elaborar junto com o docente da disciplina o Plano de Atividades de Tutoria (PAT);
- d) contribuir com o docente na execução do Plano de Ensino da disciplina;
- e) auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- f) prestar orientações aos acadêmicos da disciplina;
- g) Ter disponibilidade de horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina distribuídas de acordo com o PAT, sem interferência no seu horário de aula;
- h) elaborar relatórios mensais;
- i) estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina;

Observação: Ao tutor é vedada a execução de atividades específicas do docente, não podendo em hipótese alguma ministrar aulas ou aplicar avaliações no lugar do professor orientador.

1.3 São atribuições do Professor Orientador (artigo 5º regulamento Programa Acadêmico de Tutoria):

- a) levantar o quantitativo de tutores necessários para Tutoria e repassá-lo ao colegiado de curso;
- b) participar do processo seletivo;

- c) elaborar e apresentar ao NAD e coordenação de curso o PAT de cada tutor sob sua responsabilidade, em se tratando de disciplinas distintas;
- d) acompanhar o desenvolvimento das atividades dos tutores;
- e) marcar reuniões com o tutor de acordo com as necessidades para supervisionar, orientar, tirar dúvidas do acadêmico;
- f) encaminhar artigos pertinentes ao assunto da tutoria e/ou solicitar ao tutor para assistir às aulas da disciplina para também poder acompanhar a matéria que está sendo ministrada;

1.4 O tutor poderá ser desligado do Programa de Tutoria a qualquer tempo:

- a) Se o tutor obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades estabelecidas no Projeto de Tutoria;
- b) Se o tutor não cumprir adequadamente a carga horária semanal estabelecida no Projeto de Tutoria;
- c) Se o tutor demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no trato de suas obrigações enquanto aluno e/ou tutor;
- d) Se houver quebra de sigilo e/ou divulgação de informações por parte do tutor;
- e) Por motivo de conclusão de curso (colação de grau);
- f) Em razão de trancamento de matrícula ou abandono do curso;
- g) Por iniciativa do tutor, mediante pedido por escrito, em formulário próprio, com o conhecimento e assinatura do professor orientador.

2. CRONOGRAMA

Solicitação de vaga para tutores pelo professor orientador	04/08/17 a 08/08/17
Publicação do Edital	10/08/17
Período de inscrição <i>online</i> dos alunos	10/08/17 a 15/08/17
Período das avaliações (oral/escrita e entrevista)	23/08/17 a 25/08/17
Divulgação do resultado	30/08/17
Homologação do resultado	01/08/17
Entrega do Termo de Compromisso de Tutoria pelo aluno no NAD	01/08/17 a 06/08/17
Entrega da documentação comprobatória pelo aluno no NAD	27/11/17 a 01/12/17
Início das atividades de Tutoria pelos alunos	01/09/17
Término das atividades de Tutoria pelos alunos	01/12/17

3. DAS VAGAS PARA TUTORIA E RESPECTIVAS DISCIPLINAS***3.1 Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas:**

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Dentística Restauradora II	6º	1	Avaliação oral
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Dentística Restauradora I	5º	1	Avaliação oral
Francielle Marques Resende	Odontologia	Emergência II	6º	2	Avaliação oral
Luana Cardoso	Odontologia	Protese Fixa I	6º	1	Avaliação oral
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Odontopediatria II	6º	1	Avaliação oral
Mayara Carvalho Borges	Odontologia	Endodontia II	6º	1	Avaliação oral
Nádia Cristina Fecchio Nasser Horiuchi	Odontologia	Periodontia II	6º	1	Avaliação oral
Tawan Santana Manzé	Odontologia	Cirurgia II	6º	1	Avaliação oral

***OBS.:** As disciplinas com o processo seletivo por INDICAÇÃO não constarão no edital.

Os alunos indicados para participar do programa, pelo professor orientador, deverão enquadrar-se nos critérios de seleção do art. 04 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de **10/08/17 a 15/08/17**, mediante o preenchimento do formulário *online*, disponível no site institucional (www.fampfaculdade.com.br).

4.2 Os acadêmicos interessados em participar do processo seletivo de tutor interno deverão:

- a) Preencher o formulário *online*;
- b) Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a Tutoria, ter aprovação com nota mínima de 60 (sessenta);
- c) Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina.
- d) Não estar cursando dependência da disciplina a ser tutor.
- e) Não ter ficado de prova final da disciplina a ser tutor.

4.3. **O NAD não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar a inscrição.**

4.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, Regulamento e em outras a serem publicadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção será realizada pelos seguintes critérios:

- a) Por avaliação oral e/ou avaliação escrita formalizada pelo professor.
 - a.1) A média obtida na disciplina para a qual o candidato pleiteia a Tutoria, ser igual ou superior a 60 (sessenta), constante no Histórico Escolar.
 - b) O candidato não tenha ficado de prova final da disciplina.
 - b.1) **Os conteúdos das provas serão estipulados e divulgados pelo professor orientador da disciplina.**
 - b.2) Compete aos professores que ofertaram vagas para a Tutoria elaborar, corrigir e aplicar a prova, enviando a avaliação e relação de aprovados para a coordenação do NAD.
 - c.2) Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita ou oral no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso. **Q não comparecimento implicará na desclassificação no processo seletivo.**
 - c.3) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita ou prova oral, tirar nota inferior a 60 (sessenta);
 - c.4) Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pela média do aluno na disciplina em que ele solicita a vaga para a tutoria, ou seja, aquele que tiver a média maior será o aprovado.

5.2 O período de avaliação (escrita ou oral) será do dia **23/08/17 a 25/08/17**.

6. RESULTADO

6.1 O resultado (Relação de candidatos aprovados) no processo seletivo será divulgado nos murais e no site institucional (www.fampfaculdade.com.br), no link do NAD, no dia **30/08/17**.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1 A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia **01/09/17**, com divulgação no mural da FAMP.

7.2. Para inclusão ou exclusão de tutor, o professor orientador ou coordenador de curso deverá formalizar a situação no NAD, caso contrário, o aluno estará excluído do programa.

Parágrafo único. Não serão permitidos alunos inscritos ou aprovados em outros programas acadêmicos (ex: Estágio Interno ou Monitoria), por quaisquer motivos, participar da Tutoria, se não estiver com o nome homologado no resultado de Tutoria. Todavia, o acadêmico que realizar as atividades irregularmente não terá aceita a documentação comprobatória.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Os candidatos aprovados deverão procurar o NAD, munidos de seus documentos pessoais e o Termo de Compromisso (TC). Para realização da Tutoria, é requisito obrigatório, a celebração do TC entre o tutor e a FAMP.

8.1.1. Para a celebração do TC, o acadêmico deverá preencher os dados e colher as assinaturas dos envolvidos, disponível no link do NAD, no site institucional (www.fampfaculdade.com.br). E entregar no período de **01/09/17 a 06/09/17**, **local: coordenação do NAD, Campus I, nos seguintes horários e dias da semana:**

- **Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.**
- **Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.**
- **Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.**

9. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1. A documentação comprobatória para registro das atividades realizadas na Tutoria encontra-se disponível no link do NAD, no site institucional (www.fampfaculdade.com.br).

10. DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

10.1. O encerramento e entrega da documentação comprobatória de Tutoria, com os dados preenchidos e assinaturas dos envolvidos, deverá ser **obrigatoriamente** realizada no período de **27/11/17 a 01/12/17**, **local: coordenação do NAD, Campus I, nos seguintes horários e dias da semana:**

- **Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.**
- **Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.**
- **Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.**

10.2. **Será aceita SOMENTE a documentação dos acadêmicos que constem o nome no resultado homologado de Tutoria publicado pelo NAD.**

11. DO CERTIFICADO

11.1. Os tutores receberão a certificação do exercício de Tutoria desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências, no semestre seguinte ao da realização da Tutoria.

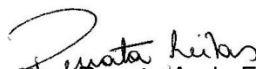
11.2 Havendo necessidade de requerer segunda via de certificado de anos letivos anteriores, o NAD atenderá a solicitação, conforme disponibilidade do setor.

Parágrafo Único – o NAD não expedirá certificado de anos anteriores para estudantes ou professores orientadores que não entregaram a documentação comprobatória na ocasião em que atuaram no Programa Acadêmico de Tutoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos ou situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo NAD.

Mineiros – GO, 10 de agosto de 2017.


Renata A. de Freitas

**Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Discentes
FAMP – Faculdade Morgana Potrich
Portaria 004/DG/2015**